

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS - SERRA NOROESTE RUN

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 à 27/10/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 28/10/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 28/10/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 29/10/2025 A 30/10/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 03/11/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotaiwan.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº

– Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contato@institutotaiwan.com.br

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

1. PREÂMBULO

O **Instituto Taiwan**, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2010, com sede administrativa situada na Avenida Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **Edital nº 051/2025**, na modalidade **Menor Valor Global**, destinado à locação de equipamentos em atendimento ao **Termo de Fomento nº 973430/2024**, celebrado com a União, por meio do Ministério do Esporte. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições e anexos constantes neste edital.

2. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e atendimento pré hospitalar, com disponibilização de ambulâncias devidamente equipadas e equipe técnica para a realização do Serra Noroeste Run, em cumprimento das metas do Termo de Fomento **973430/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **973430/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

4. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS:

4.1 Disponibilização dos veículos e equipamentos para o evento;

- a. A empresa contratada deverá garantir a presença das ambulâncias equipadas no local do evento, conforme endereço, data e horário informados previamente pelo INSTITUTO TAIWAN;
- b. A prestação do serviço será contabilizada por diária, com emissão da nota fiscal correspondente ao mês de realização da atividade, conforme efetiva execução e comprovação do serviço prestado;
- c. Os veículos, equipamentos e respectivas equipes técnicas devem ser apresentados e vistoriados previamente pelo coordenador do projeto, para conferência da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos na planilha de especificações do edital.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **973430/2024**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

[contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br)

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.
- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7. Da Habilitação.

- 7.1** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 7.2** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3** Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- 7.4** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;
- 7.5** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.6** Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.7** Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.8** Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.9** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.10** Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;
- 7.11** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.
- 7.12** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;
- 7.13** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela prestação do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, com a disponibilização do veículo, dos equipamentos e da equipe técnica, conforme as especificações e quantidades indicadas na tabela a seguir:

LOCAÇÃO E AMBULÂNCIAS EQUIPADAS

N	Descrição do Item	Qtd.	Período (dia)	Total
1	UTI Móvel completa conforme portaria 2048 - Possui equipamentos avançados de suporte à vida, como respirador artificial, monitor cardíaco, bomba de infusão e medicamentos de emergência. Equipe formada por um condutor, um médico, um tec. de enfermagem e um socorrista	1	6	6
2	Locação Ambulância Suporte Básico conforme portaria 2048 - Possui equipamentos básicos para suporte à vida, como maca, oxigênio, aspirador, desfibrilador e materiais para primeiros socorros. Equipe formada por um condutor, um técnico em enfermagem e um socorrista.	1	6	6

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivado Termo de Fomento **973430/2024**.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissa, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: [contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br) ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

9.3 As propostas recebidas no período de **13 a 27 de outubro de 2025** serão avaliadas nos dias **28 de outubro de 2025**, e o **resultado preliminar será divulgado em 28 de outubro de 2025**, por meio de publicação no site da entidade na internet: <http://institutotaiwan.com.br/>. Os participantes terão o prazo de **02 (dois) dias, de 29 a 30 de outubro de 2025**, para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e a análise dos recursos, será publicada em **03 de novembro de 2025** a deliberação sobre os mesmos. O **resultado final e a homologação das propostas** serão divulgados no dia **03 de novembro de 2025**, pelo mesmo canal de publicidade adotado para o resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 Serão desclassificadas propostas com documentos incompletos ou que não atendam às especificações.

10. DO CONTRATO.

O contrato tem duração de 1 mês de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **973430/2024** e terá início após a assinatura do contrato e a será início a partir do ofício de início do projeto emitido pelo INSTITUTO TAIWAN.

11. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTW – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

N	Descrição do Item	Qtd.	DIÁRIAS	TOTAL	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	UTI Móvel completa conforme portaria 2048 - Possui equipamentos avançados de suporte à vida, como respirador artificial, monitor cardíaco, bomba de infusão e medicamentos de emergência. Equipe formada por um condutor, um médico, um tec. de enfermagem e um socorrista.	1	6	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
2	Locação Ambulância Suporte Básico conforme portaria 2048 - Possui equipamentos básicos para suporte à vida, como maca, oxigênio, aspirador, desfibrilador e materiais para primeiros socorros. Equipe formada por um condutor, um técnico em enfermagem e um socorrista.	1	6	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Total						R\$ 60.000,00

12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **035809/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

13. Anexos que integram este edital;

- 13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 13.2 - Anexo II – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 13.3- Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna/RJ, 13 de outubro de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa
impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

..... inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: (completo xxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nºapresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 051/2025.

N	Descrição do Item	Qtd.	DIÁRIAS	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	UTI Móvel completa conforme portaria 2048 - Possui equipamentos avançados de suporte à vida, como respirador artificial, monitor cardíaco, bomba de infusão e medicamentos de emergência. Equipe formada por um condutor, um médico, um tec. de enfermagem e um socorrista	1	6		
2	Locação Ambulância Suporte Básico conforme portaria 2048 - Possui equipamentos básicos para suporte à vida, como maca, oxigênio, aspirador, desfibrilador e materiais para primeiros socorros. Equipe formada por um condutor, um técnico em enfermagem e um socorrista.	1	6		
Total					

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)